

RESOLVE:

CONCEDER à servidora BETHANIA DO SOCORRO GUIMARÃES BASTOS CAVALEIRO DE MACEDO, Assessor de Comunicações e Relações Públicas, matrícula nº 0101395, 02 (dois) dias de Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 16 a 17-04-2026.

ANNA MARIA MALCHER GILLET
Secretária de Gestão de Pessoas

Protocolo: 1325767**PORTARIA Nº 46.079, DE 14 DE MAIO DE 2026.**

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, de acordo com a Portaria nº 43.320/2025, e, CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 249/2026, de 05-05-2026, protocolizada sob o Expediente nº 008444/2026,

RESOLVE:

CONCEDER à servidora MANY RABEL BRANDÃO DE LIMA, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0101813, 15 (quinze) dias de Licença em Prorrogação para Tratamento de Saúde, nos termos do artigo 83 da Lei nº 5.810/94, no período de 27-04 a 11-05-2026.

ANNA MARIA MALCHER GILLET
Secretária de Gestão de Pessoas

Protocolo: 1325771**PORTARIA Nº 46.080, DE 14 DE MAIO DE 2026.**

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, de acordo com a Portaria nº 43.320/2025, e, CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 250/2026, de 05-05-2026, protocolizada sob o Expediente nº 008445/2026,

RESOLVE:

CONCEDER à servidora MÁRCIA BASTOS NAIF DAIBES, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0695335, 30 (trinta) dias de Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 22-04 a 21-05-2026.

ANNA MARIA MALCHER GILLET
Secretária de Gestão de Pessoas

Protocolo: 1325773**DESIGNAR SERVIDOR****PORTARIA Nº 46.077, DE 14 DE MAIO DE 2026.**

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o Memorando nº 024/2026-ACRI, protocolizado sob o Expediente nº 008896/2026,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora RACHEL ORENDEL DIAS, Assessor de Tecnologia da Informação, matrícula nº 0101711, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de Chefe da Assessoria de Cerimonial e Relações Institucionais, durante o impedimento da titular, DIONE CÉLIA GUIMARÃES, no período de 11 a 25-05-2026.

FERNANDO DE CASTRO RIBEIRO
Presidente

Protocolo: 1325830**PORTARIA Nº 46.076, DE 14 DE MAIO DE 2026.**

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o Memorando nº 4/2026-CONJU, protocolizado sob o Expediente nº 008830/2026,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor VIKTOR YURI FERREIRA YAMAUCHI, Auxiliar Técnico de Controle Externo-Administrativo, matrícula nº 0102081, para exercer, em substituição, a função gratificada de Gerente de Expediente, durante o impedimento do titular, EVANDRO LUAN DE MATTOS ALENCAR, no período de 07 a 26-05-2026.

FERNANDO DE CASTRO RIBEIRO
Presidente

Protocolo: 1325822**PORTARIA Nº 46.096, DE 14 DE MAIO DE 2026.**

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o Memorando nº 020/2026 - SETIN, protocolizado sob o expediente nº 008919/2026,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor VITOR HUGO DANTAS MONTEIRO, matrícula nº 0101118, para exercer a função gratificada Coordenador da Infraestrutura e Segurança, a partir de 01-05-2026.

FERNANDO DE CASTRO RIBEIRO
Presidente

Protocolo: 1325965**OUTRAS MATÉRIAS****O Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em Sessão Ordinária de 07 de Maio de 2026, tomou as seguintes decisões: ACÓRDÃO Nº. 69.364****(Processo TC/512671/2019)**

Assunto: Representação formulada pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, em face do Sr. Michell Mendes Durans da Silva, ex-Superintendente do Sistema Penitenciário do Pará, Sr. Carlos André Caldas Carvalho, ex-servidor da SUSIPE e Organização Social Associação Polo Produtivo do Pará – Fábrica Esperança, acerca de irregularidades na Dispensa

de Licitação nº. 017/2018 – SUSIPE.

Advogado: ANDRÉ LUIS MARQUES FERRAZ – OAB/PA nº 20.185

Relator: Conselheiro LUIS DA CUNHA TEIXEIRA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 1º, inciso XVII da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012, conhecer da Representação formulada pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, e, no mérito, julgá-la procedente, determinando sua juntada aos autos da Prestação de Contas da Susipe, referente ao exercício de 2018, para que os fatos que fundamentaram a presente decisão sejam considerados no julgamento das contas anuais.

ACÓRDÃO Nº. 69.371**(Processo TC/013543/2021)**

Assunto: APOSENTADORIA

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Relatora: Conselheira DANIELA LIMA BARBALHO

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, por maioria, nos termos do voto da relatora, com fundamento no art. 34, inciso II c/c o art. 35, da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012:

1) deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP nº. 780, de 16/3/2020, em favor de JORGE RAIMUNDO PAULA DE BRITO, no cargo de Investigador de Polícia, Classe "D", pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará;

2) recomendar ao INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ que proceda a complementação da fundamentação do ato, através de apostilamento, para fazer constar a referência ao art. 2, inciso I da LC Nº 191/2025, bem como o art. 67 da LC Nº 22/1994, sem necessidade de retorno posterior a este Tribunal para registro.

Protocolo: 1325891**MINISTÉRIO PÚBLICO****MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ****PORTARIA****PORTARIA Nº 0393/2026-MP/SUB-TA**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº. 2164/2025-MP/PGJ, de 06/05/2025, publicada no D.O.E. de 07/05/2025, CONSIDERANDO a necessidade de se adotar critérios visando realizar uma fiscalização mais efetiva no que se refere à execução dos contratos de prestação de serviços firmados pelo Ministério Público,

RESOLVE:
I - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para acompanharem e fiscalizarem os devidos instrumentos, conforme quadro:

TERMO DE ADESÃO

Nº	ANO	UNIDADE	Participes	FISCAL	INÍCIO	FIM*
14	2026	DTI	Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos (MGI) e CNMP	CARLOS HENRIQUE COELHO TOCANTINS (Titular); ALEXANDRE BRITO CARDIAS JUNIOR (Suplente)	26/02/2026	31/07/2028

* É possível que a data final de vigência dos instrumentos contratuais, seja alterada posteriormente a data desta portaria mediante termo aditivo. II - Caberá aos servidores designados neste ato, a obrigação de anotar em registro todas as ocorrências relacionadas com a execução dos instrumentos supramencionados, devendo sugerir diretamente à Subprocuradoria-Geral de Justiça o que for necessário à manutenção da qualidade dos serviços contratados.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, TÉCNICO-ADMINISTRATIVA.

Belém/PA, 11 de maio de 2026.

NILTON GURJAO DAS CHAGAS

Subprocurador-Geral de Justiça, Técnico-Administrativa

Protocolo: 1325684**CONVÊNIO****EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA****Número do Termo de Cooperação Técnica: 014/2026-MPPA****Processo: GEDOC nº 109651/2026**

Partes: Ministério Público do Estado do Pará (MPPA) e a Fundação Papa João XXIII (FUNPAPA), CNPJ/MF nº 05.065.644/0001-81.

Objeto do Termo de Cooperação Técnica: Cooperação entre os participantes, visando ações articuladas para viabilizar o desenvolvimento de atividades de inclusão socioproductiva de adolescentes e jovens em cumprimento ou pós-cumprimento de medidas socioeducativas do sistema socioeducativo do Município de Belém-PA, com bolsas de Programa de